



## REQUERIMENTO

Liderança do PSD

**REQUEIRO**, nos termos e forma regimentais, seja convocada SESSÃO SOLENE desta Casa, para o dia 27 de maio de 2026, às 19h00, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar), destinada à ENTREGA DA **SALVA DE PRATA** à **CONFEITARIA VERA CRUZ**, nos termos do Decreto Legislativo Nº 57, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Sala das Sessões, em    de março de 2026.

  
**Thammy Miranda**  
**Vereador**  
**THAMMY MIRANDA**  
Vereador – Líder PSD



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025** **(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144/24)** **(VEREADORES RODRIGO GOULART – PSD, RICARDO TEIXEIRA – UNIÃO E THAMMY** **MIRANDA – PSD)**

*Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Confeitaria Vera Cruz.*

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria na forma de Salva de Prata com objetivo de homenagear a Confeitaria Vera Cruz (Confeitaria Vera Cruz Ltda – CNPJ 61.061.495/0001-53).

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de novembro de 2025.

**RICARDO TEIXEIRA**

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de novembro de 2025.

**RAIMUNDO BATISTA**

Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/11/2025, p. 635 c. 1.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).